

matrícula

103.044

folha

01

São Paulo, 06 de dezembro de 1989

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MARSELHA, constituído pelo lote 06 - da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, - Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote-5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo .. 45º N.W. e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado - nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m².

PROPRIETÁRIO: IKUTARO IKEDA, casado residente e domiciliado - na Rua Duque de Caxias, 385, Varzea Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 81.774 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

(continua no verso)

matrícula

103.044

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 06 de dezembro de 1.989

Conforme formal de partilha expedido em 30 de abril de 1982, -
subscrita pela Escrevente Autorizada, Maria Assunta F. Baldin
do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito,
Dr. Artur Marques da S. Filho, da 3ª Vara, ambos da Comarca -
de Jundiaí, deste Estado, extraído dos autos de Inventário ..
(Processo 1021/79), dos bens deixados por falecimento de IKU-
TARO IKEDA (ocorrido em 21 de fevereiro de 1979, no estado ci-
vil de casado com YOOKO IKEDA pelo regime da comunhão de bens
antes da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída
do termo nº 22.595, livro 81-B, fls. 199, de 14 de julho de -
1962, subscrita em 29 de outubro de 1964, pelo Oficial Maior,
Manuel Carlos Alves de Siqueira, do Cartório do Registro Ci-
vil 15º Subdistrito, Lapa, desta Capital), verifica-se que, -
conforme sentença proferida em 06 de outubro de 1981, transi-
tada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado -
em Cr\$210.975,00, foi partilhado na proporção de metade ideal
a cada um dos herdeiros filhos:- CLOVIS HARUMI IKEDA e NEIDE-
TOYOKO IKEDA, brasileiros, o primeiro, menor púbere e a segun-
da, impúbere, todos residentes e domiciliados na Cidade de ..
Varzea Paulista, SP, à rua Duque de Caxias, 385.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 168.163 - rolo nº 2.947

Av.2 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no
R.5, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula,
é cadastrado pelo Contribuinte nº 082.162.0003-1, maior área,

- continua na ficha 02 -

Buenos

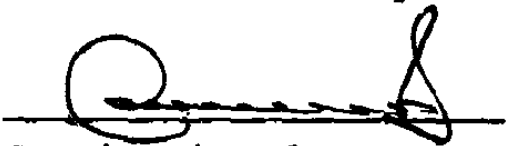
matrícula
103.044

ficha
02

São Paulo, 17 de agosto de 1990

conforme prova a Certidão nº 172.254/89-2, expedida em 25 de outubro de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o adquirente pelo R.1, CLOVIS HARUMI - IKEDA, casou-se com SANDRA REGINA JATTE, em 13 de junho de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA JATTE IKEDA, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.411, fls. 49, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Civil de Varzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, a adquirente pelo R.1, NEIDE TOYOKO IKEDA, casou-se com ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, em 16 de maio de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1377, fls. 115, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial-Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Ci-

- continua no verso -

matrícula

103.044

ficha

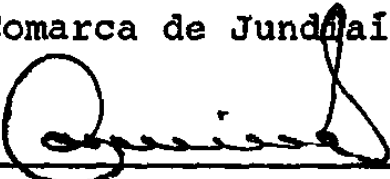
02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.5 em 17 de agosto de 1.990

Por escritura datada de 07 de dezembro de 1.989, (Livro 195-E fls. 13), retificada e ratificada pela escritura datada de 21 de maio de 1.990, (Livro 212-E, fls. 015), ambas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, os adquirentes pelo R.1, CLÓVIS HARUMI IKEDA, comerciante, RG 12.733.074, CPF nº 074.518.598-35, e s/m SANDRA REGINA JATTE IKEDA, do lar, RG nº 18.747.650, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 18 de junho de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.771, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, do lar, RG. 18.618.989, e s/m ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, preparador, RG 13.947.791, CPF nº 024.830.528-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16 de maio de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Duque de Caxias, nº 385, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PEDRO JOSÉ SALUOTTO, comerciante, RG 7.683.289, CPF nº 033.510.948-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, com MIRNA DE FATIMA VEIGA SALUOTTO, do lar,

- continua na ficha 03 -

matrícula
103.044

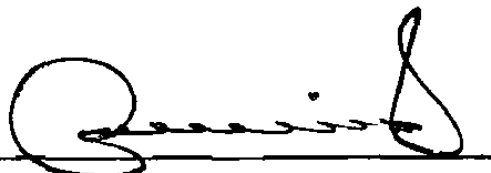
folha
03

São Paulo, 17 de agosto de 1990

Buenos Aires

RG nº 7.402.690, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, nº 60, pelo valor de NCz\$15.000,00.

O Escrevente Autorizado,



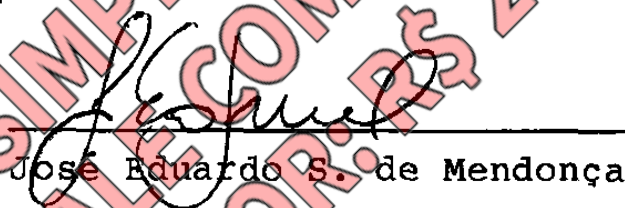
Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 176.358 rolo nº 3.116

Av.6 em 29 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº 082.162.0048-1, conforme prova a Certidão nº 172.254/89, expedida em 25 de outubro de 1989, pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Maior



José Eduardo S. de Mendonça

R.7 em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de maio de 1991, do 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 414, folha 239), - o adquirente pelo R.5, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, e - s/m MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, CPF 033.510.948-92, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Mofar rej, nº 850, no Bairro de Vila Leopoldina, nesta Capital, - CGC 60.904.174/0002-91, representada por Irene Ueti Sakamoto

(continua no verso)

matricula

103.044

ficha

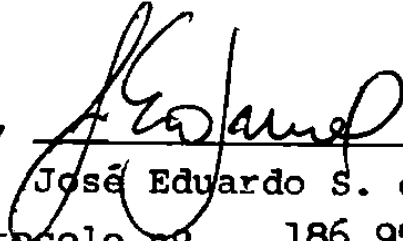
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 5.071.932-4 e CPF nº 010.317.138-08, pelo valor de CR\$ 3.000.000,00.

O Oficial Maior,



José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 186.955 - rolo nº 3.344

Av.8 em 9 de Novembro de 2009

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 13 de outubro de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de reclamação Trabalhista (Proc.2754/98), requerida por **NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada na função de lancheira, CPTS 30.004, série 0030/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Zuquim, 837, apto. 837, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 60.904.174/0001-00, com sua sede social nesta Capital, à Rua Marselha, 356, para constar que a parte ideal correspondente a 30% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, viúva, comerciante, CPF 005.248.088-72; dando-se à causa o valor de R\$60.918,03, atualizado até 30.11.2008.

A Escrevente Autorizada,



Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 508.537

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Saufrances

matricula

103.044

ficha

04

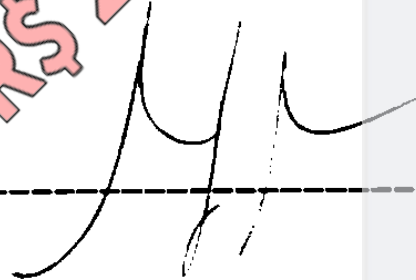
São Paulo, 17 de agosto de 2011

Av.9 em 17 de agosto de 2011

PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 27 de julho de 2011, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 113341790), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.07, KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a própria executada, dando-se à causa o valor de R\$3.808,84.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 555.756 Certidão/penhora



Av.10 em 22 de abril de 2013
Prenotação 601.910, de 17 de abril de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alexandre Levi Benedicto, Chefe de Seção Judiciário da Vara de

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

103.044

ficha

04

verso

Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Nanci Gomes Farias Martins, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 11.317.666-4), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.** ou **KAUNAS RESTAURANTES INDS. SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido nomeada depositária a Executada, sendo de R\$6.554,28 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.11 em 4 de setembro de 2013

Prenotação 611.891, de 2 de setembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de agosto de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.99.869/04), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS**

- continua na ficha 05 -

Visualização e utilização em www.registradores.org.br

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



São Paulo, 4 de setembro de 2013

matrícula

103.044

ficha

05

RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R\$14.929,55.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 26 de dezembro de 2013
Prenotação 619.731, de 18 de dezembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de dezembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente Diretor do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº 225.010/6), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra a proprietária pelo **R.7, KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$13.849,73.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

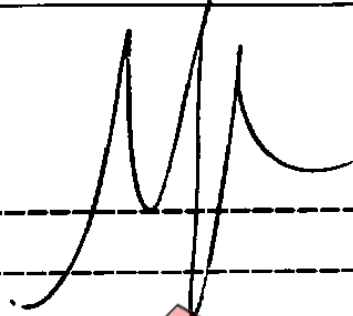
103.044

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br